Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1251
Carimbado Eletronicamente

tpb

Doc. 2

TJRJ CAP EMP02 202000126759 10/01/20 19:44:50137009 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1252
Carimbado Eletronicamente

ANEXO I

- LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1253
Carimbado Eletronicamente

LICKS Associados

Módulo Security Solutions S.A.

Demonstração de Viabilidade Econômica

Análise técnica dos documentos

Proc. nº 0266363.2019.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1254
Carimbado Eletronicamente

Sumário

CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
Documentos submetidos à análise.....3
PARECER.....4
A escrituração contábil.....4
A proposta.....5
As origens para cumprimento do PRJ.....6
CONCLUSÃO.....7

www.licksassociados.com.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1255
Carimbado Eletronicamente

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os consulentes solicitam-nos análise dos documentos contábeis para aferir o grau de êxito do plano de recuperação judicial apresentado aos credores em 10 de janeiro de 2020.

As consulentes informam que em face da crise econômica brasileira iniciada em 2013, contratos foram rescindidos e outros cancelados ainda em fase pré-operacional.

Acrescenta a consulente que este cenário, acrescido à inadimplência e às restrições ao crédito gerou uma crise de liquidez.

Para conservar a atividade empresarial com suas características de excelência a consulente optou por protocolar o processo de recuperação judicial em 25 de outubro de 2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.101, art. 53 a consulente apresenta o plano de recuperação judicial, cujo termo final é 10 de janeiro de 2020.

Ainda em cumprimento ao dispositivo legal, faz-se necessário apresentar a demonstração de viabilidade econômica dos meios de recuperação a ser empregados.

Documentos submetidos à análise

Os consulentes submeteram ao nosso exame os seguintes documentos:

a) Relação de credores;

b) Relatório de riscos trabalhistas;

c) Relatórios financeiros;

d) Contratos pactuados com instituições financeiras;

www.licksassociados.com.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1256
Carimbado Eletronicamente

e) Contratos com BNDES;

f) Certidões cartorárias;

g) Balanços Patrimoniais;

h) Demonstrações do Resultado do Exercício.

Os documentos serão examinados do ponto de vista técnico-contábil com o objetivo de confirmar ou não a sua suficiência para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada pela Consulente aos credores.

PARECER

Com base nos documentos apresentados, afere-se a probabilidade de êxito de revitalização da empresa através dos meios de recuperação propostos aos credores.

A escrituração contábil

A escrituração está atualizada até dezembro de 2019. Não foram elaborados testes de auditoria, pois a Consulente já está sob a fiscalização das atividades do Administrador Judicial.

Entre os exercícios de 2006 e 2015, foram apresentados pareceres dos auditores. O último, elaborado pela Lopes, Machado Auditores, Consultants & Business Advises em abril de 2015, página 4, concluía que:

> Em nossa opinião as demonstrações contábeis anteriormente referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Módulo Security Solutions S.A., em 31 de dezembro de 2014, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

www.licksassociados.com.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1257
Carimbado Eletronicamente

Da mesma forma, durante as análises realizadas, não foram percebidas quaisquer inconsistências na escrituração.

A proposta

Apesar da consulente já ter iniciado ações de redução de despesas, ainda será preciso reestruturar o passivo submetido ao processo recuperacional e implementar o projeto Everest.

Até o momento a Consulente investiu aproximadamente R$9milhões de reais no projeto com a perspectiva de geração de caixa a partir de 2021.

As obrigações submetidas ao plano serão pagas da seguinte forma:

- **Classe I** — em até 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial. O saldo será pago em até 1 (um) ano da concessão da recuperação judicial.
- **Classe III** — Os créditos de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão pagos integralmente ao final do 5º (quinto) ano da Concessão da Recuperação Judicial. Os titulares dos demais créditos poderão escolher entre três opções (i) valor integral do crédito ao final do décimo quinto ano da concessão da recuperação judicial, (ii) 80% ao final do décimo segundo ano da concessão da recuperação judicial, (iii) 60% crédito ao final do décimo ano da concessão da recuperação judicial.

  Os Credores de valor superior a R$ 50 mil poderão optar pelo recebimento deste valor ao final do quinto ano concedendo quitação integral.

www.licksassociados.com.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1258
Carimbado Eletronicamente

- **Classe IV —** Ao final do segundo ano de concessão da Recuperação Judicial em parcela única.

Nos créditos relacionados na classe I e IV incidiram descontos descritos no item 2.2.3 do PRJ.

Nesses termos, ao final do primeiro ano de concessão da recuperação judicial a Consulente deve ter em "Caixa" aproximadamente R$ 3,5 milhões para adimplir com os créditos trabalhistas e ao final do segundo anos, aproximadamente R$ 1,5 milhão de reais.

Após esse período, a Consulente terá três opções de pagamento em que deve cumprir com os pagamentos da classe III além das obrigações que não se submetem ao plano que perfazem R$ 44,2 milhões.

CREDOR	VALOR
Caixa Econômica Federal	R$ 2.616.767,24
Governo do Distrito Federal	R$ 925.044,77
Prefeitura do Rio de Janeiro	R$ 5.741.059,46
Prefeitura de São Paulo	R$ 1.552.995,20
Receita Federal	R$ 32.495.072,45
Banco do Brasil	R$ 408.000,00
Santander	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 44.238.939,12

As origens para cumprimento do PRJ

Preliminarmente, as receitas advindas do projeto Everest não estão consideradas na geração de caixa livre para pagamento dos créditos submetidos ao processo, embora evidenciadas do fluxo de caixa apresentado em anexo.

A opção é conservadora, pois o projeto ainda está em fase pré-operacional e não há histórico em que se possa aferir o grau de retidão das projeções.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1259
Carimbado Eletronicamente

Porém, o item 2.2.5.3 do plano prevê um pagamento acelerado em caso de sucesso dos resultados.

As demais receitas e despesas foram projetadas com base no exercício de 2019 e nas seguintes premissas:

a) O aumento da receita de consultoria e software foi estimado em 7% (sete por cento) ao ano;
b) Os custos foram projetados com base no índice de custos/receita projetados para 2020, conforme valores realizados em anos anteriores;
c) Atualização para valor presente com base na Selic acumulada em 2019.

CONCLUSÃO

É provável que o plano de recuperação judicial apresentado pela Consulente aos credores seja cumprido.

A análise tem por base a documentação contábil apresentada pela Consulente e pelas projeções de faturamento e de redução de custos, além do sucesso do projeto Everest que, apesar de ser desconsiderado como fonte de geração de caixa para pagamento dos créditos relacionados no processo, é uma origem de geração de receita. É o nosso parecer. ■

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ-087155/O-7

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1260
Carimbado Eletronicamente

Modulo Security S/A

Fluxo de Caixa Esperado

Fluxo Caixa

Entradas e Saídas	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
SALDO INICIAL	**141**	**684**	**3.916**	**5.863**	**9.679**	**13.933**	**18.719**	**24.076**	**30.043**	**36.663**	**43.982**
INGRESSOS	**26.045**	**32.060**	**34.512**	**41.748**	**44.605**	**47.727**	**51.068**	**54.643**	**58.468**	**62.560**	**66.940**
Consultoria/Software	23.194	24.817	26.555	28.413	30.402	32.531	34.808	37.244	39.851	42.641	45.626
Everest	2.702	4.593	7.808	13.273	14.202	15.196	16.260	17.398	18.616	19.920	21.314
Recuperação Créditos	150	2.650	150	61							
SAÍDAS	**(25.502)**	**(28.829)**	**(32.565)**	**(37.931)**	**(40.351)**	**(42.940)**	**(45.711)**	**(48.676)**	**(51.848)**	**(55.242)**	**(58.874)**
Serviços	(10.198)	(11.151)	(12.800)	(15.171)	(16.233)	(17.369)	(18.585)	(19.886)	(21.278)	(22.768)	(24.362)
Vendas	(3.156)	(3.585)	(4.189)	(5.082)	(5.437)	(5.818)	(6.225)	(6.661)	(7.127)	(7.626)	(8.160)
P&D	(4.320)	(4.906)	(5.732)	(6.953)	(7.440)	(7.961)	(8.518)	(9.114)	(9.752)	(10.435)	(11.166)
Administrativo	(3.068)	(3.283)	(3.513)	(3.759)	(4.022)	(4.304)	(4.605)	(4.927)	(5.272)	(5.641)	(6.036)
Impostos	(4.760)	(5.904)	(6.332)	(6.966)	(7.218)	(7.488)	(7.777)	(8.087)	(8.417)	(8.771)	(9.150)
SALDO FINAL	**684**	**3.916**	**5.863**	**9.679**	**13.933**	**18.719**	**24.076**	**30.043**	**36.663**	**43.982**	**52.048**